



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 310 ^a
Decisão da CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 332/2016	
Referência	Processo nº 1021363/2014	
Interessado	ÍTALO ARAÚJO FERREIRA DE LUCENA	
Assunto	Registro Profissional junto a este Conselho	

EMENTA: Aprova o Parecer de que trata o Processo nº 1021363/2014, que trata sobre Registro Profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº 310^a, apreciando o Processo Nº 1021363/2014, que trata sobre solicitação do registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, devendo ser conferido ao profissional a titulação de **Engenheiro Eletricista**, com atribuições concedidas pelo Art. 9º da Resolução 218/1973 juntamente com a Resolução nº 1.048/2013, ambas do CONFEA, limitada a sua formação curricular, **DECIDIU revogar a Decisão 050/2014-CEEE**, que atribuiu equivocadamente atribuições segundo o Art. 33 do Decreto 23.569/1933 juntamente com a Resolução 1.048/2013 do CONFEA. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Diego Perazzo Creazzola, Campos, Luiz Valladão Ferreira, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Antônio Mousinho F. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de setembro de 2016.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)